DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 944/2026

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Espírito Santo – SESC ES, Instituição de direito privada, torna pública a abertura do Processo Seletivo, conforme processo nº 05305785.0003.002585/2026-74. aprovado em 04/11/2026, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nos termos da Resolução N.º 1.590/2024 e na forma estabelecida neste Descritivo, nas condições a seguir alinhadas.

O Processo Seletivo será regido por este Descritivo e pelo Regulamento do Processo Seletivo, disponibilizado em Oportunidades – Sesc (sesc-es.com.br). Os candidatos interessados em participar do processo seletivo do SESC ES devem atentar-se as informações contidas em ambos os documentos, pois a inscrição e participação implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para o cargo solicitado poderá compreender o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, Provas Técnicas, Provas Práticas, Testes, Dinâmicas de Grupo e Entrevistas, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório, ficando a critério da Gerência de Gestão de Pessoas e da área requisitante, selecionar as etapas para cada processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1 ASSISTENTE DE DISCIPLINA

Atribuição: Prestar suporte aos alunos e professores, atuando na manutenção da ordem e disciplina nas dependências da escola, auxiliando a direção, supervisão e corpo docente, garantindo um ambiente seguro e favorável ao aprendizado. Além disso, colaborar em atividades administrativas, auxiliando na organização de registros escolares e no controle de presença dos alunos.

Formação: Ensino Superior completo. Desejável formação em Pedagogia.

Carga horária: 40 horas semanais.

Número de vagas: 01.

Salário: R$ 3.650,91.

Benefícios: Assistência Médico-Hospitalar Unimed (opcional, com coparticipação do empregado), Convênio com Farmácias, Vale-Transporte, Vale-Alimentação e Credencial para acesso aos serviços do SESC ES.

Unidade/Local de trabalho: Sesc Colatina - R. Clothildes G. Tozzi, 100. Centro, Colatina-ES.

Contrato de Trabalho: Efetivo - CLT.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam 06 de novembro de 2026 e poderão ser realizadas até dia 16 de novembro de 2026.

3.2 Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc – Administração Regional do Espírito Santo, que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo.

3.3 As inscrições para o público interno e externo devem ser realizadas do envio para o e-mail: rhcurriculo@es.sesc.com.br (Informar o cargo no título) também disponível no site: https://sesc-es.com.br/servicos/oportunidades/

3.4 O prazo de cadastramento e/ou de envio do currículo para o Processo Seletivo, poderá ser prorrogado a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste Descritivo e no Regulamento do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incoerência ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com informações atualizadas e detalhadas, devendo incluir todas as informações solicitadas.

3.7 O cadastro/ envio do currículo não implica em continuação nas próximas etapas do processo seletivo.

3.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da avaliação deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial.

3.9 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com o deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

Este Processo Seletivo pode ser composto pelas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

4.1 – Análise Curricular

4.1.1 A análise curricular será realizada com a verificação de atendimento ou não dos requisitos ao cargo, relativo à escolaridade exigida, conhecimentos específicos, cursos e experiência profissional exigida, conforme documento interno de Solicitação de Contratação. Esta etapa apesar de ser classificatória, não gera pontuação para o processo seletivo.

4.2 – Provas

4.2.1 **Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos:** avalia o conhecimento do candidato em áreas mais amplas ou específicas que são relevantes para o cargo ou para a organização, podendo incluir questões sobre conceitos fundamentais, legislação, normas, procedimentos, ética profissional, entre outros temas relevantes para o cargo em questão.

4.2.2 O valor total dessas etapas é de 20 (vinte) pontos.

4.2.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento em cada etapa elegível.

4.2.4 Prova Técnica: avalia a proficiência do candidato em habilidades específicas relacionadas ao cargo ou à área de atuação. Geralmente consistem em questões teóricas e práticas que exigem conhecimento detalhado sobre conceitos, métodos, ferramentas ou tecnologias relevantes para a posição.

4.2.5 O valor total dessas etapas é de 30 (trinta) pontos.

4.2.6 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento em cada etapa aplicada.

4.2.7 Caso o número de aprovados seja inferior previsto ao item 4.2.6, à área de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.8 O candidato poderá ser eliminado durante a realização das provas se fizer uso de aparelho eletrônico, como celular, tablet, notebook, dentre outros recursos; perturbar a ordem, desrespeitar os avaliadores ou comunicar-se de qualquer forma com outros candidatos; retirar-se do local de provas de posse do caderno de questões e/ou fotografá-lo.

4.2.9 As avaliações possuem caráter interno e não haverá divulgação de gabaritos, espelhos de correção ou bibliografia, em razão da metodologia própria adotada pelo SESC ES, como organização privada.

4.3 ENTREVISTA TÉCNICA

4.3.1 Os candidatos habilitados serão convocados para a Entrevista Técnica a ser realizada pelo responsável da área requisitante. Esta etapa é opcional a critério da Instituição e poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso ocorra em formato online, o acesso à internet é necessário para a participação nesta etapa, sendo total responsabilidade do candidato.

4.3.2 O valor total dessas etapas é de 20 (vinte) pontos.

4.3.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento em cada etapa elegível.

4.4 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

4.4.1 Os candidatos habilitados em etapa anterior serão submetidos à Entrevista por Competência, em que será verificado o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes. Esta etapa apesar de ser classificatória, não gera pontuação para o processo seletivo.

4.4.2 O valor total dessas etapas é de 20 (vinte) pontos.

4.4.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento em cada etapa elegível.

4.4.4 Esta etapa poderá ser aplicada de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos, podendo ser feita de forma presencial ou virtual.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado será divulgado no site do SESC ES, em ordem de classificação, por meio da publicação de um ranking contendo as pessoas aprovadas.

5.2 Poderá haver aproveitamento de candidatos classificados selecionados em processo seletivo, desde que observada a ordem de classificação e o prazo para exercício do respectivo aproveitamento, conforme item 6.3 do Regulamento de Vagas do SESC ES.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos receberão retorno por e-mail, ligação ou WhatsApp sobre a sua aprovação ou não, podendo ser dado no decorrer do processo ou em sua finalização. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

6.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final, e poderão ser convocados, conforme a necessidade do SESC ES, pelo prazo de até 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final do processo seletivo. Os dados pessoais, currículos e documentos apresentados pelos candidatos serão armazenados e tratados pelo SESC ES exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, formação do cadastro de reserva, eventual convocação

e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.3 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESC ES.

6.4 Conforme Art. 17 do Regulamento de Contratação de Empregados, consolidado pela Resolução Sesc nº 1.590/2024 fica garantido ao SESC ES o direito de cancelar, ainda que imotivadamente, o processo seletivo, a qualquer momento.

6.5 Não caberá recurso quanto ao mérito das avaliações, permanecendo assegurado ao candidato o encaminhamento de dúvidas ou apontamento de eventual erro material, na forma prevista neste Descritivo.

7. DA ADMISSÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado deverá cumprir as etapas admissionais previstas pelo Sesc ES, incluindo a apresentação da documentação exigida e a realização dos exames admissionais, quando aplicáveis, as quais possuem caráter eliminatório.

7.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória compatível com o perfil descrito, exigida pelo SESC ES, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3 A não realização do exame e a não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento da contratação do candidato e em sua não aprovação.

8. CONTRATO DE TRABALHO

8.1 As contratações decorrentes do(s) cargo(s) divulgado(s) nesse Descritivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.

8.2 Durante a vigência do processo seletivo indeterminado poderão surgir outras vagas por indeterminado e a prazo determinado. Os candidatos neste caso poderão ser

convocados, seguindo a ordem de classificação, sendo devidamente esclarecido quanto à modalidade, vigência do contrato, carga horária e lotação prevista, sujeito a aceitação por parte do candidato. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja modalidade de contrato seja a mesma, será ele excluído do cadastro de reserva. Se rejeitada a vaga nova, cuja modalidade de contrato seja por prazo determinado, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESC ES convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.

8.3 A pessoa candidata aprovada poderá ser convocada para atuação em área diversa daquela indicada no processo seletivo, desde que haja compatibilidade com suas qualificações e com as necessidades institucionais, visando otimizar o aproveitamento dos processos seletivos.

9. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS

9.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa.

9.2 Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados para o e-mail: rhcurriculo@es.sesc.com.br, para tanto, será necessário informar no campo “assunto” o nome do Processo Seletivo que está participando e, de forma fundamentada, identificar o ponto que suscitou a dúvida, sob pena de indeferimento preliminar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O SESC ES reserva-se o direito de proceder alterações neste Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas, desde que por motivo devidamente justificado, previamente divulgado e sem prejuízo da igualdade entre os candidatos.

10.2 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos básicos: ser brasileiro ou naturalizado; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares - se do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos completos; ter o nível de escolaridade e registro no órgão de classe correspondente exigidos - quando necessário.

10.3 Não serão admitidos no SESC ES parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, conforme no art. 44 do Regulamento do SESC ES, aprovado pelo Decreto N. 61.836, de 5 de dezembro de 1967**.**
Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:
• Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
• Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
• Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;
• Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no site de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário de realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.